Publicado em 07/03/22
Jornal AMP
Edição 2470

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1929, de 03 de março de 2022

EMENTA: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **T.F DOS SANTOS PROJETOS E OBRAS ME CNPJ 18.578.392/0001-36,** o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1865/2021**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito Municipal